Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 187 • São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.194, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo; e, considerando os Artigos 2º e 7º da Resolução ALESP nº 922, de 04 de maio de 2020;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 68.284.000,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	21.578.741,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	25.024.000,00
	T O T A L	01	46.602.741,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03	21.681.259,00
	T O T A L	03	21.681.259,00
	T O T A L G E R A L		68.284.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL		68.284.000,00
		01 3	21.578.741,00
		03 3	21.681.259,00
		01 4	25.024.000,00
	T O T A L		68.284.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01	25.762.133,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	65.468,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01	82.504,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	9.788.108,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	329.210,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	62.416,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	10.512.902,00
	T O T A L	01	46.602.741,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS		591.905,00
		01 3	591.905,00
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		45.595.726,00
		01 1	25.762.133,00
		01 3	19.833.593,00
01.126.0150.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMA		280.000,00
		01 3	280.000,00
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		135.110,00
		01 3	135.110,00
	T O T A L		46.602.741,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	T O T A L	01 3	21.578.741,00
	SETEMBRO		21.578.741,00
	T O T A L	01 4	25.024.000,00
	SETEMBRO		25.024.000,00
	T O T A L	03 3	21.681.259,00
	SETEMBRO		21.681.259,00
	T O T A L G E R A L		68.284.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	T O T A L	01 1	25.762.133,00
	SETEMBRO		25.762.133,00
	T O T A L	01 3	20.840.608,00
	SETEMBRO		20.840.608,00
	T O T A L G E R A L		46.602.741,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17244	9º		I	21.681.259,00	21.681.259,00	0,00
17244	9º		III	46.602.741,00	46.602.741,00	0,00
TOTAL GERAL				68.284.000,00	68.284.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.006.212,00 (Hum milhão, seis mil, duzentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51004	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP		
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	01	1.006.212,00
	T O T A L	01	1.006.212,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.244.5102.2313	REDE DE AÇÃO SOCIAL		1.006.212,00
		01 3	1.006.212,00
	T O T A L		1.006.212,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
41001	SECRETARIA DE ESPORTES		
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	1.006.212,00
	T O T A L	01	1.006.212,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
27.813.4109.5124	PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS EM EVE NTOS DE		1.006.212,00
		01 3	1.006.212,00
	T O T A L		1.006.212,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
	T O T A L	01 3	1.006.212,00
	SETEMBRO		1.006.212,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES		
	T O T A L	01 3	1.006.212,00
	SETEMBRO		1.006.212,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17244	9º		III	1.006.212,00	1.006.212,00	0,00
TOTAL GERAL				1.006.212,00	1.006.212,00	0,00

DECRETO Nº 65.196, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse ao Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 9.510.352,00 (Nove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação , observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	01	9.510.352,00
	T O T A L	01	9.510.352,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.482.2505.2503	APOIO HABITACIONAL		9.510.352,00
		01 3	9.510.352,00
	T O T A L		9.510.352,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	01	4.079.592,00
4 4 20 42	AUXÍLIOS	01	5.430.760,00
	T O T A L	01	9.510.352,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.482.2505.2486	SUBSÍDIO PARA CRÉDITO IMOBILIÁ RIO E HI		5.430.760,00
		01 4	5.430.760,00
16.482.2505.2503	APOIO HABITACIONAL		4.079.592,00
		01 3	4.079.592,00
	T O T A L		9.510.352,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
	T O T A L	01 3	9.510.352,00
	SETEMBRO		4.104.374,00
	OUTUBRO		2.493.675,00
	NOVEMBRO		2.691.075,00
	DEZEMBRO		221.228,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
	T O T A L	01 3	4.079.592,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		4.079.592,00
	T O T A L	01 4	5.430.760,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		5.430.760,00
	T O T A L G E R A L		9.510.352,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17244	9º		III	9.510.352,00	9.510.352,00	0,00
TOTAL GERAL				9.510.352,00	9.510.352,00	0,00

DECRETO Nº 65.197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a Fazenda do Estado a receber da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo determinado, o imóvel que especifica, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo determinado, áreas que totalizam 1.664,01m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado), localizadas no Município de São Paulo, devidamente identificadas no desenho APP-GP-CAD-486_1 dos autos do Processo STM-1.349.795/2020.

Parágrafo único - As áreas a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-ão às obras de requalificação e adequação da infraestrutura de integração da Estação Santo Amaro (Linha 5 - Lilás) do Metrô com a Estação Santo Amaro (Linha 9 - Esmeralda) da CPTM, previstas no Contrato de Concessão nº 3/2018.

Artigo 2° - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 65.198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Transfere, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração do imóvel que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração do imóvel localizado na Rua Dino Bueno, nº 05, no Município de Roseira, objeto da Matrícula nº 4.911, do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida, devidamente cadastrado no SGI sob o nº 3435 e identificado nos autos do Processo digital SAA-PRC-2020/07676.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da sede da Promotoria de Justiça de Roseira.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de setembro de 2020.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 21-9-2020

Designando:

com fundamento no art. 2º do Dec. 64.526-2019, alterado pelo Dec. 65.188-2020, Heloísa Maria de Salles Penteado Proença, RG 6.391.685-X, e Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, para integrar a Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico-CEZEE/SP, na qualidade de representantes da Secretaria de Governo;

com fundamento no art. 4º do Dec. 60.144-2014, alterado pelos Decs. 61.175-2015, e 65.189-2020, Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, RG 13.630.906-9, e Verônica Lins da Costa, RG 13.377.333-4, para integrar, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Extrato do Termo de Doação 403-2020 Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.

Processo – SEGOV-PRC-2020-3218 - Termo de Doação - 403-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 50.000 máscaras de proteção facial reutilizáveis em tecido na cor branca, descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-3218 - Valor Total – R$ 134.000,00 - Assinatura – 9-9-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 21-9-2020

Autos – 4856/DER/64 – 4º Vol. – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. Defiro o pedido da permissionária, e autorizo a operação em caráter experimental por mais 180 dias, a tabela de horários e distâncias de fls. 328/329 (itinerário A), fl. 330 (itinerário B), fl. 331 (itinerário C), fl. 332 (itinerário D), fl. 333 (itinerário F).

Autos – 0411/DER/50 – 6º Vol. – VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. Defiro o pedido da permissionária, autorizando em caráter